Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/98
De 03 de Junho 1998.

"Cria cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1°) - Fica criado o seguinte Cargo Público, de Provimento em Comissão, que passa a fazer parte do Anexo 2, da Lei Complementar n° 030/96, de 07 de Fevereiro de 1996, na seguinte conformidade:

ANEXO 2
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	PADRÃO
01	PROFESSOR (20 horas)	8-A

Artigo 2°) - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de Junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 03 de Junho de 1998.

Nelson Eigi Matushima

NELSON EIGI MATUSHIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

Lei Complementar nº 38/98 Fls.02

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

EDILSON JOSÉ BUENO
Diretor de Administração